



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA EXTERNA AO PROJETO DE LEI Nº 0406.8/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria das Deputadas Luciane Carminatti e Marlene Fengler que “Dispõe sobre a divulgação do Disque 100 nos livros e materiais didáticos adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Estadual”.

De acordo com as proponentes, o projeto visa incentivar, fomentar e tornar mais acessível o canal de denúncias para crianças e adolescentes que sofrem ou sofreram algum tipo de violência ou tiveram violado os seus direitos.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, **à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Educação** para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense. É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark